

Lei nº 151 de 18 de Dezembro de 1957
Que dispõe sobre concessão do
abono de Natal aos funcionários
e operários.

Amelio de Azeiteiro Ribeiro, Prefeito Mu-
nicipal de Piedade, usando de suas atri-
buições conferidos por Lei:

Fica sobre que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a pagar cada um dos funcio-
nários do quadro permanente do Câma-
ra e Prefeitura e aos diaristas e mensa-
listas do sede e do Distrito de Topirai, que
percebem ordenados superiores a Cr\$ 1.000,00
(um mil cruzeiros), 50% de seus vencimen-
tos mensais e aos demais funcionários
diaristas e mensalistas tanto do sede como
do Distrito de Topirai, a quantia de Cr\$
500,00 (quinhentos cruzeiros) cada um, des-
de que recebiam ordenados superiores a
Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais.

§ único - Fica extensivo ao Prefeito Muni-
cipal e ao sub Prefeito de Topirai, o abono
constante do presente artigo e nas mesmas
condições.

Art. 2º Ficam anulados no orçamento
vigente porquanto na importância
total de Cr\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil
novecentos e cinquenta cruzeiros) as seguin-
tes verbas do orçamento.

211-8-89-1 - Pessoal Variável Cr\$ 4.896,00

321-8-82-2 - Material Permanente Cr\$ 20.054,00

Art 3º Para ocorrer as despesas resultantes da execução do artigo 1º fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, noventa e cinco cruzeiros).

§ unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação constante do artigo anterior.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade em 18 de Dezembro de 1951.

[Assinatura] Prefeito Municipal
por Bueno de Camargo - Secretário Contador
Registrado e publicado na mesma data supra
na Secretaria Municipal de acordo com o original.
[Assinatura] por Bueno de Camargo

Lei nº 152 de 18 de Dezembro de 1951
Que dispõe sobre crédito suplementar de Cr\$ 17.900,00

Aurelio de Azevedo Ribeiro, Prefeito Municipal de Cidade, usando das atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 17.900,00 (dezenove mil e novecentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-4-	Despesas Diversas II	Cr\$	300,00.
239/8-89-1-	Pessoal Variável	Cr\$	500,00.